

DIRECTOR-EDITOR
LUIZ MASCARENHAS
FERREIRA DA SILVA
 ADMINISTRADOR GERENTE

Não se restituem originaes, sejam ou não publicados, e não se aceitam informaçoes anonimas

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 Rua de Alportel n.º 27

O ALGARVE

SEMANARIO INDEPENDENTE

Domingo, 2 de junho de 1918

ASSINATURAS
 Pagamento adiantado
 Portugal, Ilhas e Hespanha, 6 mezes . . . \$80
 Colonias e Estrangeiro \$120

COMUNICADOS e ANUNCIOS
 Na 3.ª e 4.ª paginas, cada linha . . . \$3
 Nas outras paginas, contracto especial

OFICINA
 de composição e impressão
 Rua de Alportel n.º 23

PROPRIEDADE DA EMPREZA DE
O ALGARVE

VIDA CARA

Num sucessivo agramento de preços em tudo o que é necessário á vida, andamos num circulo vicioso preparando uma situação já muito insustentavel para algumas classes e em breve generalizada a todos, ricos ou pobres, por absoluta falta de artigos os mais usuaveis nas nossas exigencias quotidianas.

Não tem havido porém na gradação destas dificuldades o equilibrio que devia nivelar ou, pelo menos, aproximar as situações.

Ha classes que tem conseguido aumentos nos seus vencimentos; outras que ficam permanentes nos recursos de que dispõem para o seu viver ordinario.

Já aqui temos de o que os proprietarios de valores urbanos, casas de habitação, tendo até si a lei, que lhes proibe aumentar a renda dos seus predios, estão numa manifesta desigualdade de situação para ocorrer a este crescimento constante de despesas.

Do mesmo modo estão todos os individuos que tem o seu modo de vida organizado para se servirem dos juros de capitães mudados, de titulos de divida pública ou rendas destas especies.

Estes rendimentos mantem-se numa inalteravel fixidez e não podem acompanhar as valorisações que a crise de subsistencias está determinando nos generos necessarios á vida.

Ha quem argumente que os proprietarios de predios urbanos e os possuidores de capitães mudados ou titulos de renda pública, são ricos e podem suportar estes agravamentos das actuaes condições de vida; isto não é absolutamente assim; nestas classes, se ha muitos ricos, em muito crescido numero são os proprietarios urbanos e possuidores de rendas de titulos particulares ou publicos, pobres.

Na pulverisação que o regime hereditario faz dos valores desta especie, ha milhares de familias, vivendo na frase vulgar: «chapa deitada, chapa lambida» com o seu passado organizado para restrictos orçamentos.

Estes hoje são pobrissimos, não podendo aumentar o preço das locações nem os juros dos seus mutuos ante o pão que está custando oito vezes o seu antigo preço e na mesma proporção todos os mais artigos necessarios ás subsistencias.

Varias classes tem pedido e obtido acrescimos aos seus rendimentos.

O operariado nas suas organizações associativas tem obtido melhorias notaveis nos seus salarios, embora com justiça digam que ainda com os novos preços lhes é difficil a manutenção.

Os funcionarios tem tambem obtido dos poderes publicos subvenções; o proprietario rural tem visto muito valorizados os seus productos agricolas.

Estes estão bem; se bem se pôde dizer que algum esteja ante este aspecto ameaçador das subsistencias.

Quem, pois, não se pôde dizer que haja obtido qualquer melhoria são as classes a quem não é permitido nem pôde pelos seus contractos fazer exigencias onde realizem aumentos de rendimen-

tos a par das classes privilegiadas. E' pois um manifesto desequilibrio que tem de ser resolvido por necessidade e por espirito de justiça.

Os poderes publicos nas suas concessões de ampliação aos rendimentos dos seus funcionarios, tem procurado afrontar em excesso de encargos que lhe sobrem com receitas lançadas nos serviços publicos, a que assistem esses funcionarios.

Aumentou os vencimentos dos empregados ferro-viarios e logo decretou um aumento de tarifas, que restringe o movimento comercial.

Aumentou o vencimento dos empregados dos correios e telegrafos e logo decretou o aumento das taxas telegraficas e postaes, a ponto de toda a gente se retrair na troca de correspondencias.

Aumentou os vencimentos do professorado e fazem novas exigencias de propinas aos educandos, mas os bancos das escolas esvasam-se de alunos.

Aumentou os vencimentos dos magistrados, emolumentos dos empregados de justiça e logo decretou o aumento de custas, emolumentos e selos e papel selado; porém os tribunales vão-se tornando em desertos, agravando-se as necessidades de justiça.

E' este pois um circulo vicioso em que nos tem posto o Estado, por que os agravamentos acima indicados para acudir ás novas despesas das subvenções dão em resultado retraimentos e restricções no trato dos povos, o que se traduz em diminuição da produção e novos aumentos de preços das coisas.

Pouca ou quasi nenhuma melhoria nos beneficiados porque os preços aumentam; mais graves e dificeis as condições geraes da vida comum.

Em nosso entender estes problemas das subvenções não deviam ser resolvidas com agravamentos tributarios de execução durante este periodo de angustiosa crise que atravessamos.

Estes problemas deveriam resolver-se dentro do credito de que o Estado dispõe sem se alterar a existente situação dos serviços publicos, tão necessarios e que são o estímulo ao desenvolvimento da riqueza e bem estar dos povos, recomendando-se sempre em todas as circunstancias pela sua facilitação.

Subsistencias

Vae ser permitida a exportação da cebola visto que o preço baixou no mercado.

Até novo aviso e segundo instruções das instancias superiores, só carecem de guias de transito para transporte em caminhos de ferro, nas linhas do sul e sueste, cereaes panificados, feijão seco, arroz e batatas.

Da Madeira vierem no vapor «Funchal» cerca de 250:000 kilos de assucar.

Tambem da Madeira vieram para Lisboa 2:000 latas com petroleo.

Entraram no Tejo dois vapores com carga de petroleo e carvão.

Está sendo difficilada a saída da azeitona.

PROVINCIAS

Com as promessas da revolução de dezembro veio a lei eleitoral, que novamente deixa em todos a esperança de vermos agrupar os interesses regionaes dentro da verificada divisão administrativa.

Ao Algarve por suas modalidades ictologica e agricola coube a categoria de provincia distinta de todas outras da nação; a sua formação geologica e o clima acomodam-se á organização diferenciada de seus fins administrativos.

A instituição das juntas geraes do distrito, posto a divisão dos constituições copiada da legislação franceza mal se tivesse estabelecido entre nós, essa instituição já se tinha aproximado do conceito actual, que não obstante se encontrar apenas na lei eleitoral vem prometendo uma reforma de enorme beneficio para provincia.

Separados do Alentejo por uma cordilheira de montanhas, os algarvios distinguem-se dos alentejanos por sua natureza mais propensa á vida industrial e á maritima.

Não é isso devido a uma divergencia fundamental das afeções ou dos sentimentos, mas a uma condicionalidade fisica inteiramente ligada com a natureza do solo e com a proximidade do oceano.

A abundancia de produções horticolas vem com a facilidade de obter agua em poços artesianos e com a igualdade do clima, que oferece um calor sufficiente para a renovação das sementeiras, ou seja para as duas colheitas anuaes de todos conhecidos.

A disposição das costas e a protecção das enseadas, rias e albufeiras garante ao Algarve a imensa variedade de peixe, que a abundancia não prejudica em cada especie.

De modo que nem a agricultura nem a piscicultura demandariam grandes trabalhos de exploração industrial, pois na rotina da gente de cá e no seguimento quasi inconsciente da fauna maritima do Algarve a todos chega a compensação do seu insignificante labor.

Se o Alentejo na produção agricola exige grandes capitães e largas iniciativas para de futuro dar ao paiz a remuneração efectiva dos esforços empregados e a empregar, se a Extremadura pede enormes despesas para conseguir-se o desenvolvimento de suas industrias já em terra, já no mar, a nossa provincia do sul basta-se a si mesma e pode com vantagem agora iniciar o novo sistema de administração autonoma ou quasi autonoma, que a orientação revolucionaria veio oferecer.

Oxalá tudo o que vem prometido pela revolução de dezembro de 1917 se volva em facto para bem se demonstrar pela pratica dos talentos e das provadas qualidades do povo algarvio como o esforço e a iniciativa locais são sufficientes e podem condicionar a vida provincial sem olvidar os sentimentos de amor patrio e as virtudes dos maiores, que a todos nós enchem m e enchem ainda de gloria imorredoura.

Fazemos votos por que de vez terminem todos os pruridos revolucionarios de quem não quer ver o seu maior interesse na sujeição á prudencia e ao bom conselho dos velhos e dos conservadores. Se os ideais democraticos são apenas a beneficiação das classes trabalhadoras e a libertação dos oprimidos, claro é que não tem por enquanto muita ocasião de agitar a opinião publica.

Os presos são soltos, os seus honras evidentes serão talvez em breve postos no gozo das suas proprias forças de trabalho e admitidos ás vantagens de quem adopta uma vida de labor e de actividade para bem de suas familias e para honra da sua patria.

A unica promessa de estabelecimento de governos provinciaes é por si tão valiosa e operosa que a todos, *quelfos e gibelinos*, liberaes e conservadores, muito convem elabora-la e deixar efectiva em bases de socego e de firmeza.

M. de M.

ECOS DA SEMANA

Fosforos

A Companhia Portuguesa de Fosforos avisou o publico de que as alterações nos preços das caixas só podem effectivar-se quando elas tiverem uma sobrecarga indicadora do novo preço e que sem isto só se deve comprar pelos antigos preços.

Franquias postaes

Parece que em Lisboa e noutras terras as cartas que não levarem completa a nova franquía postal (35 reis em cartas, 20 reis em bilhetes postaes e 10 reis por cada 50 gramas de amostras) não são entregues, ou só se entregam paga que seja a multa.

Mas, como o estado não forneceu ao publico as necessarias estampilhas, o caso reveste uma violencia inadmissivel.

Nas estações postaes tem-se esgotado os depositos de selos de varias taxas e não satisfazem as requisições necessarias para o consumo publico. Nestas circunstancias não é o publico que deve perder não sendo entregue a sua correspondencia ou applicando-se multas tão injustas.

Convite á denuncia

Nos jornaes de Lisboa a companhia dos fosforos convida, oferecendo premios, os denunciantes de casos abusivos de uso de suprimimentos ao fosforo.

E' bem imoral um tal convite, pois o acto de denunciar terceiros nunca fica bem a ninguém.

Mas á companhia, que na qualidade dos seus productos tanto tem abusado do publico falta lhe a moralidade para exigir de outros o respeito que ela não tem sabido nem querido cumprir.

Agora, ainda para mais agravamen o da sua má situação no contracto e perante o publico veiu pedir aumento no preço dos seus artigos.

Porque não fabrica e expõe á

venda o fosforo de enxofre, que é um recurso para as classes pobres? Este fosforo dá á companhia poucos interesses.

Uma albufeira

No concelho de Aviz foi construida agora uma grande albufeira com destino á agricultura.

O secretario de Estado da agricultura e outros empregados superiores deste ministerio foram assistir á sua inauguração.

Tanto no Alentejo como no Algarve ha gargantas de serras em vales que facilmente poderiam ser unidas e reter grandes massas de agua do inverno para no verão servirem a culturas horticolas e mesmo para abastecimento de aguas das povoações.

São grandes valores, que dormem o desprezo das utéis iniciativas e do capital productivo.

Como seria crescida a produção agricola de ambas as provincias, se os possuidores de dinheiro quizessem aproveitar os bons terrenos que por este meio poderiam ser irrigados!

Bombas nas linhas ferreas

O *Diario de Noticias*, sob a humanitaria epigraña de «*irregularidades nos serviços dos caminhos de ferro do Sul e Sueste*» dá conta dos frequentes roubos que sofrem os negociantes e destinatarios de mercadorias que enviam as encomendas por estas linhas.

E' um nunca acabar de referencias desta especie que andam contadas por pessoas, que tem sido victimas destes roubos.

De uma pessoa desta cidade, sabemos que de oito queijos encomendados a uma terra do Alentejo faltaram dois e metade de outro.

Outra pessoa nos referiu que tendo mandado um presente de anos a pessoa amiga, em bom doce algarvio chegou ao seu destino completamente comido.

Ha pedras substituindo o peso das encomendas e toda a especie de fraudes.

Diz-se que o Secretario do Estado ordenou um inquerito... mas «quem perdeu, perdeu!»

Instituto Arqueologico do Algarve

No domingo, 5 do corrente, pelas 14 horas, reuniu no Museu Arqueologico Infante D. Henrique, desta cidade, o Instituto Arqueologico do Algarve, presidindo o sr. dr. Rodrigues Davim, secretario pelos srs. dr. Justino de Bivar e Cordes de Avelar e faltando por motivo justificado; o sr. Bernardo de Passos, segundo secretario.

Aprovada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente: Foi lido o officio do sr. dr. Antonio Cabreira, agradecendo, em nome da Academia de Ciencias de Portugal, no do seu venerando Presidente e em seu nome individual as saudações que este Instituto lhes endereçou na sua primeira sessão do corrente ano, como consagração da vasta obra scientifica e altamente patriótica da mesma Academia.

Um officio do digno sub-secretario da mesma Academia, Oscar de Pratt, pedindo a remessa das noticias das sessões deste Instituto Arqueologico publicadas dos periodicos desta cidade ou constantes de quaesquer documentos, para a organização do relato dos trabalhos dos Institutos anexo pelos quaes a Academia possa ter regular e completo conhecimento da actividade desta corporação.

Reolveu se enviar com a maxima regularidade, ao referido digno sub-secretario da Academia os exemplares dos periodicos e quaesquer outros documentos em que forem publicados os relatos das sessões deste Instituto.

Foi pre-ente outro officio da mesma proveniencia, comunicando que na ultima reunião do conselho da Academia foi aprovada uma proposta no sentido de serem convidados os Institutos anexo provinciaes a tomarem a representação das respectivas Delegações academicas, juntando copia da referida deliberação, para ser submetida á apreciação do Instituto.

Por unanimidade foi resolvido que este Instituto, tome a seu cargo a Delegação da Academia de Ciencias de Portugal nesta provincia, officinando-se neste sentido.

Correspondencia para os prisioneiros da guerra

Para que a correspondencia e encomendas destinadas aos prisioneiros portugueses na Alemanha cheguem ao seu destino devem obedecer ás seguintes condições:

A correspondencia não necessita de estampilhas, não podendo porem as cartas conter mais de duas paginas escritas, devendo copiar-se exactamente o endereço apontado pelos prisioneiros. As encomendas só seguem em caixas de madeira com o maximo, depois de pregadas, de 4 kilos e meio, com a mesma direcção da correspondencia e não devem conter liquidos, nem jornaes ou outro qualquer impresso mesmo que vá servindo de embrulho. E como as encomendas levam mais de um mez a chegar ao seu destino não podem conduzir nada que seja susceptivel de apodrecer e deteriorar-se, devendo enviar-se tabaco, conservas, assucar, manteiga em latas devidamente soldadas, roupas brancas, etc.

Contra á debilidade para sustentar as forças Recomendamos o *Vinho Nutri-vo de Carne*, do Conde do Restelo & C.ª, por ser o unico legalmente autorisado pelos Govern.ª e autoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua eficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, centenares dos mais distinctos medicos. Um calix deste vinho representa um bom bife.

O *Algarve* é o periodico de maior circulação na nossa provincia.

ao dig.º sub-secretario da mesma Academia.

Foi lido outro officio do Ex.º presidente do Instituto Historico do Minho agradecendo as saudações que aquela benemerita e distinctissima corporação dirigiu o Instituto Arqueologico do Algarve, na sua primeira sessão do ano corrente, como preito devido aos notabilissimos serviços que a mesma sua eminente confrade do Minho tem prestado á causa da Sciencia e do engrandecimento moral da sua bela Provincia e do Paiz.

Recebeu-se o numero 908 do periodico *Aurora do Lima* que, insere o extracto da sessão do Instituto Historico do Minho, realizada em 7 de abril.

Foi tambem recebido o *Relatorio dos Trabalhos dos Institutos Anexo da Academia de Ciencias de Portugal* no ano de 1916-1917 por Oscar de Pratt, dig.º sub-secretario da Academia, encarregado das Delegações Provincias e dos mesmos Institutos.

Resolveu-se agradecer.

Deliberou o Instituto solicitar da camara a remoção para a Biblioteca Municipal dos livros que pertenceram á biblioteca do Paço Episcopal e que foram depositados na capelinha da senhora do O. sobre o Arco da Vila, onde jazem a monte, expostos ao tempo e em riscos de perderem-se, sendo nomeados para se entenderem com a camara sobre este assunto os srs. comendador Ferreira Netto e dr. Bivar.

O sr. Sebastião Costa comunicou ao Instituto o desejo manifestado pelo illustre sabio Dr. Abrahão S. Yahuda, que nos ultimos dias esteve em Faro e honrou o Museu Arqueologico com a sua visita de possuir copias fotograficas e por decalque de alguns notaveis monumentos desta cidade, compreendendo uma inscrição arabe arquivada no Museu e outra hebraica existente no cemiterio israelita.

O Instituto acolheu com a maior simpatia a pretensão do sr. dr. Abrahão Yahuda e resolveu mandar executar, á sua custa, as copias pedidas e oferece-las ao illustre Professor.

Congresso Regional Algarvio

Reuniu-se na «Propaganda» de Portugal a Comissão Executiva do Congresso Regional Algarvio que breve terá uma sessão magna na cidade de Faro.

O sr. Presidente Thomas Cabreira participou que os trabalhos tem pr-seguido com actividade e bem acolhidos pelas municipalidades da provincia, havendo por isso a certeza que a segunda reunião tenha o brilho e a proficiencia dos resultados do anterior Congresso.

As senhoras de Faro estão bordando já a bandeira com as armas e simbolos da provincia. O sr. Roldan apresentará uma exposição explicativa da bandeira. O Sr. Pedro de Oliveira Pires apresentou uma nota circunstanciada dos trabalhos e informou que o Grande Hotel recentemente construido em Faro está em boas condições exigidas podendo receber até 150 congressistas. Ficou resolvido que as theses a apresentarem sejam reunidas num só volume. Por proposta da presidencia e por unanimidade o sr. José Parreira foi eleito secretario geral do Congresso Regional Algarvio.

Militares em França

A correspondencia destinada aos militares em serviço em França e Inglaterra deve ser franqueada com a taxa adoptada para as correspondencias com destino ao continente e ilhas, havendo todo o cuidado em escrever os endereços com clareza afim de evitar demoras na sua entrega.

D. Francisco Gomes e o povo algarvio

Eis uma pergunta a que não é facil responder. Ha no seu espirito e no seu caracter uma tal complexidade que se torna extremamente difficil destrinçar n'ele qual das suas qualidades contribuiu mais para o ascendente moral que chegou a disfrutar. Os diversos pontos de vista sob os quaes nos collocamos parecem nos successivamente as unicas e verdadeiras causas da sua influencia. Quem estudar as virtudes christãs de D. Francisco Gomes de Avelar, acreditará facilmente que ellas explicam cabalmente toda a sua accão. Mas a verdade é que a santidade da vida, só por si, não basta para explicar. Muitos, como elle, desprezaram o circuito intimo das almas iniciadas nos mesmos mysterios sobrenaturaes.

Outros reconhecendo n'elle todos os caracteres do antigo temperamento nacional, attribuir-lhes-hão a maior parte do prestigio. Enfim, analysando aquella rica natureza, e encontrando como qualidade fundamental o seu humanitarismo e caridade, achavam n'ella a suprema explicação. O facto é que estes tres dotes, santidade, patriotismo, philantropia — numa palavra, a sua sociabilidade — contribuíram simultaneamente para a reputação de D. Francisco Gomes. Mas se o Padre e o cidadão resplandecem nelle com um brilho immortel, eu julgo que o Amigo do povo, o democrata, irá tomá-lo perante a posteridade cada vez maiores proporções. Elle gostava de misturar-se com o povo, com os agricultores, com a gente rude, e as visitas pastoraes feitas com grande frequencia proporcionavam-lhe para isso os melhores ensejos; e os rudes camponezes sentiam-se felizes ao ouvir o bom Bispo fallar dos seus campos, das suas vinhas, dos seus rebanhos...

Sobera atrair as multidoes com a sua palavra simples mas irresistivel. O seu escrever, o seu falar era simples e chão para que todos o entendessem, poucas ou nenhuma as metáforas e as figuras de retórica tanto em voga no seu tempo. Dizia coisas sérias, factos bem acertados, principios solidos com as suas consequencias rigorosamente deduzidas. Inquebrantavel em questões de dever, ele era o homem mais conciliador, mais afavel, mais facil no commercio da vida. De facto resplandecia nele mais bondade do que elegancia, mais afabilidade do que graça, tinha aquella rudeza da antiga simplicidade portugueza. Ele amava e servia o povo com carinho e desinteresse; e este amor era o segredo da sua influencia. Hoje em dia todos dizem que amam o povo, mas nem todos são populares, poucos levam atraz de si o coração dos proletarios, arrastam as multidoes e as captivam. O povo é como as mulheres, tem um instinto maravilhoso para distinguir aquelles que o amam com um pensamento reservado e com segundas intenções. D. Francisco Gomes procurava as multidoes para servir e não para se servir delas; favorecia tudo o que lhes podia ser util, salvava-lhes as almas, de fedia-lhes a virtude, promovia-lhes o bem-estar material e assegurava-lhes os socorros nas necessidades.

Dedicou-se inteiramente aos pobres; durante os vinte e sete annos do seu episcopado o seu tempo, a sua bolsa, a sua intelligencia, todo lhes pertencia. Morreu sem deixar nada... Por isso no dia da sua morte todo o povo chorou o seu amigo, sem uma unica opinião discordante. Ele tinha sido o consolador dos miseraveis, o protector dos oprimidos, o pae da gente pobre, a providencia dos desherdados deste mundo. E ao passo que o prestigio de tantos outros morreu com os derradeiros ecos da sua eloquencia, o de D. Francisco Gomes domina e reina depois da morte. Ele fala ainda e opera nas numerosas instituições que creou, nas tradições que andam ligadas ao seu nome abençoado, nos inumeraveis monumentos que semeou por todo esse Algarve fóra, nas estradas que sulcam esta linda provincia, nas pontes que tornaram possiveis as communicações dos povos, em tantas legrimas que enxugou, em tantas doenças e tantas dores para as quaes arranjou asilos e hospitaes; e depois de um seculo a sua memoria paira ainda como um genio tutelar, e como uma inspiração no seio das familias, desde os grandes centros até ás mais reconditas aldeias ou nos casaes sementeados pelas quebradas das serras algarvias...

NOTICIAS PESSOAS

Com sua esposa e um filhinho retirou na passada semana da Praia da Rocha o official de marinha sr. Elston Dias, ex-capitão do porto de Portimão. — De visita a seu filho partiu na terça-feira para Riochãos a sr. D. Basília de Oliveira Serrão, sogra do nosso colega Ferreira da Silva. — Tem experimentado melhoras o sr. João da Silva Netto, que continuava em tratamento na capital. — Estão na Praia da Rocha os srs. Ernesto Soares e sua esposa D. Emilia Soares, de Lisboa. — Tem estado nesta cidade o sr. Manoel Jacintho Fialho Maceta, comerciante de Ferreira do Alentejo. — Com sua esposa está nesta cidade o sr. Hugo Belmarço. — Regressam à sua casa na proxima semana por estar completamente restabelecido, vindo da Praia da Rocha, o sr. dr. Lucas Leitão, juiz desta comarca, sua esposa e sua filha. — São esperados nesta quinzena na sua casa nesta cidade o sr. dr. Arthur Aguedo, sua esposa e filhos. — Teve o seu bom successo, dando à luz uma criança do sexo masculino a sr. D. Maria Julia Castañeira de Almeida Pereira de Alameda, esposa do sr. dr. Alvaro Belencourt Alhaide. — A sr. D. Maria Vieira Judice Bustoff Silva e seu marido o sr. Antonio Maria Bustoff Silva pediram para seu filho o sr. dr. Antonio Judice Bustoff Silva, a mão da sr. D. Maria Alice de Mattos Carneiro, de Lisboa. — Está em Lisboa com sua esposa e filhos o sr. Armando Marques, comerciante desta cidade. — Esteve na Praia da Rocha o sr. Samuel Squerra, desta cidade. — Tem estado em Lisboa o sr. dr. João Baptista Caleça, de Portimão. — Estiveram em Faro o sr. Francisco de Bivar Wolfholtz e sua esposa, de Portimão. — Já se acha em Silves o novo juiz de direito daquela comarca sr. dr. Eduardo de Campos de Castro Azevedo Soares (Carcavellos). — Está em Lisboa a sr. D. Luna Squerra Amram, filha do sr. Abraham Amram, desta cidade. — Partiu hontem para Lisboa com sua esposa o sr. Antonio Magalhães Barros onde tencionam demorar-se 15 dias. — Em visita ao Algarve com sua esposa, o sr. dr. Pereira da Cunha, dos Açores, foi esperado na Praia da Rocha, na passada quinta feira, pelo general sr. José Ortigão e sua esposa a sr. D. Carmem Roldão Ortigão. — Está no Algarve o sr. dr. Joaquim Bernardo dos Santos, nosso comprouviano, casado no Porto com a sr. D. Isabel Cirne, que o acompanha. — S. ex.ª estiveram na terça feira na Praia da Rocha com a sr. D. Maria José Guerreiro, de Estorbar. — Está em Lisboa o sr. Dias Monteiro, chefe dos armazens geraes e industrias de Olhão. — Achem-se hospedados no Grande Hotel, os srs: Engenheiro Joaquim Carlos Moniz Galvão, tenente veterinario J. Parra, Carlos C. Pinto e sua esposa, Judah Squerra, A. Figueiredo e M. Ho, João Rodrigues da Costa, Jacintho da Cunha Pereira, todos de Lisboa; Raul Nerle, de Ayayimonte; João de Azevedo Braga e sua esposa, do Porto; Luiz Mourão de Mendonça Corte Real, Beja; Francisco Bivar e sua esposa, de Portimão; dr. Raul Caldas, (conde), de Silves; Pedro dos Santos Nascimento, de Alte; Atilia Bucarilli, de Vila Real; Francisco Leonarço Mota, de Extremoz.

A cura da tísica — descoberta importante. O professor Lomonaco, director do Instituto de Quimica-Fisiologica da Universidade de Roma, apresentou à Academia del Lincei uma importantissima comunicação, dizendo que, baseando-se nos excellentes e irrefutaveis resultados de numerosas experiencias que fez, pode afirmar que a tísica é curavel por meio duma injeção subcutanea diaria de sacharoso. Já se sabia que o açúcar tem poder hemostático, mas o professor Lomonaco conseguiu demonstrar que o açúcar, injectado nos doentes, que se encontram nas primeiras fases da tísica, faz desaparecer o catarro, a tosse e os suores nocturnos e faz diminuir o catarro aos doentes nas ultimas fases da doença. O professor julga, mas ainda o não demonstrou, que a cessação do catarro faz desaparecer tambem, ou pelo menos torna inoffensivo o bacilo Koch. Seja de que forma fór, a comunicação causou sensação, visto que prova que, por injeções de sacharoso, as proprias tísicas graves melhoram rapidamente.

Vende-se um boteão proprio para loja de mercearias ou fazendas com 20 gavetas. Nesta redacção se diz.

Lugar aos jovens

Tal é o implacavel preceito deste seculo de labor intenso. Logar à gente moça, porque se parte deste principio; o saber que a juventude tem o privilegio de actividade, da energia e da resistencia. Mas toda a regra tem excepções, e ha exemplos de pessoas que, pelo facto de haverem poupadão e mantido cuidadosamente as proprias forças, conservam ao declinar da existencia uma facultade de trabalho invejada de bastantes jovens. Todo o segredo desta actividade excepcional, consiste nove vezes em cada dez — na regularidade da vida, na temperança e na pratica de uma bem entendida hygiene. Com effeito, o organismo humano é como um mecanismo de precisão que, se for bem tratado e conservado, dará até ao fim o seu maximo rendimento.

Mas, para que o organismo se conserve em bom estado, é mister que o sangue distribua sempre com a mesma regularidade, aos diferentes orgãos, as forças de que cada um deles carece para cumprir a sua particular missão. Contudo, sob o influxo de influencias diversas, principalmente em razão de excessos, de fadiga a sobrepese, a riqueza e a pureza do sangue encontram-se, por vezes, comprometidas; e, quando o sangue deixa de possuir a riqueza necessaria, logo dahi resulta um afrouxamento e um desarranjo das funções. A manutenção do organismo consistirá, pois, antes de tudo, em conservar ao sangue o seu vigor e fluidez. Para esse effeito, não ha methodo mais simples e de mais seguros resultados que aquelle que consiste em tomar periodicamente, sobretudo nas mudanças das estações, algumas cápsulas de Pilulas Pink. Todas as pessoas que adoptam este methodo não têm senão a louvar-se de o ter seguido. Desta forma, se encontram immunisadas contra um grande numero de doenças, e conservam sempre intactas a sua saúde e sua actividade. As Pilulas Pink são com effeito, bem conhecidas como um regenerador do sangue, um tonico dos nervos e um reconstituinte dos organismos debilitados ou fadigados.

As Pilulas Pink estão à venda em todas as farmacias pelo preço de 800 reis a caixa, 4400 reis as 6 caixas. Deposito geral: J. P. Bastos & C.ª, Farmacia e Droguaria Peninsular, rua Augusta, 39 a 45, Lisboa. — Sub-Agente no Porto: Antonio Rodrigues da Costa, Largo de S. Domingos, 102 e 103.

VOZ DO POVO

Foco de infecção. No centro desta vila, na P. da Republica, em frente da casa de commercio A Nova Commercial, encontra-se, desde janeiro ultimo, sem que ninguém dê providencias, um destos preparativos para a maior propagação de doenças contagiosas que aqui se tem dado, e para o mau estar de transeuntes e dos que não se podem retirar daquela proximidade: uma sargeta partida, que além do mau cheiro que exala, tem grandes fendas, que admira como não se tenha dado alguma fatalidade.

Isto dá a nota para bem se apreciar do cuidado das creaturas a quem estão confiados estes serviços! Loulé, 1 de junho de 1918. Manoel Fernandes Duarte.

Exportação de madeira

Vae ser permitida a exportação de madeira, devendo os exportadores enviar no prazo de 10 dias à 3.ª repartição da direcção geral das subsistencias uma nota com a quantidade e qualidade de madeira cortada que possuem para exportação, natureza do corte e local onde se encontra. Se a madeira estiver por cortar deve indicar-se o local da mata e o processo de corte que se pretende adoptar. O prazo termina impreterivelmente passados esses 10 dias.

As rendas das casas

Consta que o governo vae tomar energicas providencias tendentes a obstar a que os senhorios continuem aumentando as rendas das casas.

A guerra no mar

Nas alturas do Cabo de S. Vicente um submarino inglez afundou um submarino allemão, de onde não escapou nenhum dos tripulantes.

A proclamação do Presidente

Em todas as localidades desta provincia tem sido affixada a proclamação que o sr. Presidente da Republica leu na camara municipal de Lisboa, na sessão de 9 de maio findo.

Instituto Historico do Minho

Concurso de arte e memorias

O Instituto Historico do Minho, em cumprimento do disposto na respectiva legislação, abra um concurso de arte e memorias acerca de Frei Gonçalo Velho, o famoso navegador que abriu os caminhos maritimos da India e das Americas, e convidou os artistas e escritores portuguezes, que ao mesmo Instituto não pertencam, a enviar-lhe, no prazo de 30 dias contados do presente anúncio, os seus trabalhos: critica historica, estudos de geographia, cartographia, geologia, astronomia, meteorologia, oceanographia, nautica e de tudo que que diz respeito à cosmographia em relação aos descobrimentos e, em especial, aos Açores, novela, conto, poesia, escultura, pintura, desenho, musica etc.

Condições do concurso. I—Todos os trabalhos serão firmados com uma legenda ou pseudónimo e acompanhados de um subscripto, fechado e lacrado, contendo o nome do autor, naturalidade e residência e rubricado, no avverso, com aquella legenda ou pseudónimo.

II—Os manuscritos devem ter o verso da folha em branco.

III—Não se restituem os trabalhos recebidos, reservando-se o Instituto o direito de publicar aquelles que forem julgados de valor.

IV—O júri será composto pelos artistas e escritores que o Instituto eleger e pre-fido pelo respectivo presidente.

V—O Instituto anunciará o resultado do concurso na sessão de 16 de Novembro.

VI—Os artistas e autores que tenham apresentado trabalhos dignos de premio, serão nomeados socios effectivos do Instituto, com isenção da taxa de admissão.

Os trabalhos devem ser endereçados ao presidente do Instituto Historico do Minho—Viana-do-Castelo, Viana do Castelo, 16 de Maio de 1918.

O presidente, João Caetano da Silva Campos



Efectua seguros maritimos, terrestres, agricolas e de vida. Agencia em Faro: Rua Ivens, 23 e 25

O ALGARVE é o periodico de maior circulação na provincia.

GAZETILHA

Bonita, muito engraçada A forma de resolver Toda a questão à pancada: Quando a coisa não agrada A solução é: bater!

Assim procurou vencer Com presteza a valentona, Batendo, enfim, a valer, Tudo fazendo tremor Com receiro da tapona!

E certo é que quem fala De muitos casos bichados Apanha, que se regula, E talvez desça à vala Se os golpes forem taludados!

Não se fala e não se escreve Sem fazer-se a confissão!... Não dá a vida ser breve... Quando para a tal se prescreve... A tapona e o bofetão! DR. MOSTARDA.

Industria da pesca

O almirante sr. D. Bernardo da Costa Mesquita, director geral da marinha, que conhece muito bem todos os assuntos de pesca e sabe as difficuldades com que luta a classe piscatória, propôs ao sr. secretario de Estado da marinha, que, atendendo à grande crise por que a actualidade passando a industria de pesca, na parte que se refere à grande carestia e falta de materias para a mesma, que este anno fosse diminuida a taxa dos diferentes actos de pesca em todo o pais, aumentando-se na devida proporção a verba relativa ao materia adquirido, em vista dos preços excessivos do mercado.

Claudino Fernandes Vieitas

Estuador e decurador Encarrega-se de trabalhos em estuque e scabola Estoque em estafe Fornece flores e ornatos para tetos de estuque e madeira GRANDE HOTEL—Faro

NOTICIAS VARIAS

O feliz auctor das revistas e obras de teatro o sr. Eduardo Schwalbach realiso no dia 27 no teatro da Trindade a 50.ª representação da nova revista «Ao Deus darão». Como se sabe o producto desta recita é sempre do auctor. Boa sorte.

Uma praça de gafanhotos está devorando os campos do concelho de Nisa.

É para Ponon (França) que os expedidores de vinhos portuguezes actualmente estão fazendo as suas remessas para aquele paiz.

Em Coimbra, um estudante envolvido num cerco de uma troupe matou um seu colega e teve de responder sendo absolvido.

O irmão da victima pretendeu liquidar o criminoso à sahida do tribunal.

O vapor de pesca «Leonor» foi afundado por um submarino inimigo, a 45 milhas do Cabo de S. Vicente.

Foi promovido a engenheiro chefe de primeira classe o sr. Carlos Henriques Aibers, ex-director das obras publicas deste districto.

Dizem de Madrid que nesta cidade lavra uma epidemia de doença suspeita, caracterizada por febres elevadissimas, vomitos, dores no torax e diarrreas.

O fiscal de segunda classe dos impostos sr. José Ruah foi transferido do Portalegre para S. Braz de Alportel.

Foi assassinado em Vendas Novas, a tiros de pistola o comerciante daquela vila sr. Francisco Barbas, de 36 annos, solteiro, natural de S. Braz de Alportel.

O infeliz Barbas tinha saído de casa, proximo do local onde havia uma desordem entre populares, no sentido de a apasiguar.

Como auctores do crime encontram-se presos o alferes Vasconcelos, de artilharia 1 e o civil Manoel Ganeias.

Relatou-se como dissemos na presente quinta feira em Lagos a proceissão de Corpus Christi, com todas as formalidades, tendo assistido a Camara Municipal daquela villa sob a presidencia do sr. Antonio Magalhães de Barros que com a philantropia dos seus operarios muito abrilhantou aquelle solemne acto.

Em Lagos, foi apreendido um carro que trazia pão para Portimão.

A comissão encarregada de escolher lugar para um sanatório para as praças de armada não lhe agradou nenhum dos pontos indicados e vae escolher outro.

Que melhor lugar para sanatório pode haver que no beiral maritimo do Algarve?

Club Internacional

Inaugurou-se hontem a noite este club, luxuosamente instalado num vasto pedio da rua de Alportel.

No seu palco estreou-se a formosa e completa hespanhola Alice del Pino, que colheu da assistencia fartos applausos, bem como o sexteto dirigido pelo violinista Juan Valle.

Os nossos agradecimentos pelo convite que nos foi enviado.

CORRESPONDENCIAS

Praia da Rocha

Semana completa de um interessante convívio foi esta no terraço e mezas no hotel Viola.

A familia Lucas Leitão, muito satisfeita porque o seu doente, no gozo de um restabelecimento completo da enfermidade, que o trouxe a estes benéficos ares, teve a visita do irmão daquelle magistral, dr. Acacio Leitão, medico considerado em Ferreira do Alentejo, que fez por aqui a sua passagem de regresso à clinica, tendo vindo das Galias de Monchique.

Mademoiselle Christina Leitão é senhora de educação primorosa, bela conversação e captiva as suas amigas no inicio das suas relações.

Sabe pois manter-se uma saanete distincção e estabilidade no meio mais fino do convívio social.

No domingo chegou aqui no seu automovel o sr. capitão João Mendonça com sua esposa sr. D. Emilia Mendonça, sua irmã a sr. D. Carolina Pinto e seu irmão o alferes miliciano sr. Manoel Mendonça.

Sabem os nossos leitores que é familia de excelente quilate nos meios sociaes algarvios.

Aquella senhora tem meritos suggestivos no seu trato e a sr. D. Carolina Pinto, é uma amadora já muito conhecida desta praia, que frequentemente visita com seu marido sr. Francisco Pinto.

Esté foi oficialmente no seu automovel de Faro a Sagres onde passaram os illustres viajantes a noite de domingo, visitaram aquelles logares historicos, hoje etape indispensavel do turismo no Algarve.

Regressaram na tarde de segunda-feira ao hotel Viola, ali permaneceram e deram a mais interessante assistencia no pequeno grupo que abancava ás mezas do hotel.

Com estes estaya o tenente coronel do exercito e abalizado profes-

Secção de anuncios

Para os devidos effeitos se publica a seguinte escritura de sociedade comercial por quotas que entre si fazem José Teodoro d'Almeida Coelho, Junior e João Tavares Archanjo:

1.ª A sociedade adota a denominação «Eletro Moagem Limitada», que conforme certidão apresentada, não se acha registada no Ministerio do Comercio.

2.ª A sociedade tem a sua sede em Faro, na rua Miguel Bombarda, e a sua duração será por tempo indeterminado, tendo começado as operações em um de novembro de mil novecentos e desesete.

3.ª O objecto da sociedade é, em geral, o commercio de compra e venda de cereaes, e em especial a moagem de cereaes.

4.ª Qualquer dos socios pode exercer, individualmente, ou associado, o mesmo commercio que até aqui exercia e mesmo qualquer especie de commercio que seja ou venha a ser objecto da sociedade.

5.ª O capital social é de vinte mil escudos, em dinheiro, correspondente a cada uma das quotas subscritas pelos dois socios igualmente.

6.ª Portanto, a quota de cada socio é da quantia de dez mil escudos em dinheiro, da qual já está realisada e entrada na caixa social a quantia de doze mil escudos, o que expressamente se declara para os effeitos legais, obrigando-se ambos os socios a entrar em com a quantia que falta para completar as suas quotas, quando fór necessario e por aódo o deliberarem.

7.ª A sociedade será representada em juizo, e fora dele, activa e passivamente, por ambos os socios, que ficam sendo gerentes e dispensados de caução. Para que a sociedade fique obrigada basta, para isso, que os respectivos actos sejam assinados por um dos gerentes, em nome da sociedade e com a sua firma individual.

8.ª Ficou expressamente prohibido o uso da denominação social em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos extranhos aos negocios da sociedade.

9.ª A cessão e divisão de quotas, no todo ou parte, a favor de extranhos, fica dependente de consentimento da sociedade e dos socios aos quaes é, em todo o caso, reservado o direito de preferencia.

10.ª A sociedade dissolve-se-ha nos casos legais e ainda pela vontade de qualquer dos socios ou pelo falecimento ou interdição de qualquer deles.

11.ª O socio que quiser sair da sociedade, devera avisar a sociedade, com a antecedencia de trinta dias.

12.ª Os balanços fechar-se-hão em 30 de junho de cada anno.

13.ª Os lucros, depois de separada a percentagem de cinco por cento par fundo de reserva legal e dez por cento para deterioração de maquinismos, serão divididos em partes eguaes pelos dois socios.

14.ª Os prejuizos tambem serão suportados em partes eguaes.

15.ª No caso de dissolução serão liquidatarios os dois socios.

16.ª Qualquer dos socios poderá fazer suprlmentos à sociedade, que ficarão vencendo o juizo que os socios entre si ajustarem.

17.ª Para todo o omissso, regularão as disposições da lei de onze de abril de mil novecentos e um e mais legislação applicavel.

O ajudante do notario Fonseca, Antonio Emidio Carlos Viegas.

18.ª sor da Escola Politecnica sr. Pereira de Sousa e sua esposa, senhora tambem de excelente illustração e que interessa nas suas conversas.

19.ª Assim foi composto este grupo que gastou os dias de segunda e terça-feira na praia e no hotel.

20.ª Mas não foi só com estas distintas personalidades que o hotel se honrou nesta semana.

Pela presente escritura devidamente registada no Tribunal do Comercio desta comarca é constituída entre os srs. Vidal Alberto Navarro de Andrade Belmarço e Arthur Emilio Leopoldo Moinhos Junior, ambos moradores em Faro, uma Sociedade por quotas sob a firma Vidal Belmarço L.ª nos termos e sob as condições constantes dos artigos seguintes:

1.ª A sociedade adopta para todos os seus actos e contractos a firma VIDAL BELMARÇO LIMITADA e tem a sua sede provisoriamente no Largo do Pestana n.º 1 em Faro.

2.ª O objecto da sociedade é o commercio de artigos de exportação e importação, comissões e consignações, e todo e qualquer outro ramo de negocios ou industria que a gerencia houver por bem explorar, com excepção do bancario.

3.ª O capital social é de 15.000\$00 —quinze mil escudos— e corresponde a soma das quotas dos socios, que é a seguinte:

Uma quota do socio Vidal Belmarço 12.000\$00
Uma quota do socio A. Moinhos Junior 3.000\$00

as quaes já se acham integralmente realisadas e deram entrada na caixa social, o que se declara para os efeitos do § unico do artigo 6.º da lei de 11 de abril de 1901.

4.ª A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e para todos os efeitos a sua existencia se contará desde a data da presente escriptura

5.ª São gerentes ambos os actuaes socios com dispensa de caução.

6.ª A distribuição dos serviços pelos gerentes deverá ser determinada e definida perfeitamente de comum accordo entre os socios, assim como todos os negócios a realisar

7.ª Ao socio sr. Moinhos Junior fica por sua concordancia voluntaria, impedido de exercer fora desta sociedade e enquanto a mesma durar, qualq. er commercio ou industria, que seja comprehendido e exercido como objecto desta sociedade.

8.ª Fica desde já expressamente prohibido aos socios ou gerentes usarem da firma social para serem fiadores, abonadores,adores daval ou assumir quaesquer responsabilidades analogas em assumptos ou negocios estranhos a sociedade.

9.ª Por conta dos lucros cada socio poderá retirar mensalmente a quantia de Esc. 90000—noventa escudos—que será lançado a debito de suas contas.

10.ª Anualmente será dado balanço aos negocios sociais que sera extrahido da escripturação da sociedade a qual andarã sempre devidamente arrumada e em dia.

11.ª Dos lucros liquidos verificados, anualmente retirar-se-ha sempre 10 % para fundo de reserva e o restante será dividido pelos socios na seguinte proporção:

50 % para o socio V. Belmarço
50 % para o socio A. Moinhos Junior.

12.ª Ao socio A. Moinhos Junior não é perm tido ceder, vender ou hipotecar a sua quota ou parte de sua quota sem previa autorisação por escripto do socio V. Belmarço, ficando este socio sempre com a preferencia em qualquer transacção desta natureza.

13.ª No caso de falecimento do socio A. Moinhos Junior ou de sua retirada da sociedade, serã a sua quota integralmente paga aos seus herdeiros, dentro do prazo maximo de um ano, pelo seu valor inicial acrescido do respectivo fundo de reserva proporcional a sua quota, assim como a sua parte dos lucros havidos até essa data e conforme constar da escripturação da sociedade, não importando nenhum dos casos acima mencionados a dissolução da sociedade.

14.ª Se por ventura o socio V. Belmarço devido a qualquer das hipoteses previstas no artigo anterior optar pela dissolução, será ele

para todos os efeitos, incluídos os do artigo 13.º, nomeado unico liquidatario.

14.ª No caso de falecimento do socio V. Belmarço, o seu nome deixará de figurar na firma bem como no endereço telegrafico, salvo o disposto no § unico do artigo seguinte.

15.ª Quando a dissolução se der pela hypothese prevista na 1.ª parte do artigo anterior, será para todos os efeitos, incluídos os do § unico do artigo 15.º, nomeado unico liquidatario o socio A. Moinhos Junior.

16.ª A sociedade dissolver-se-ha além dos casos expressos na lei, por commun accção do, não importando a morte de nenhum dos socios imediata dissolução, salvo no previsto no § unico do artigo 13.º.

17.ª No caso do fallecimento de socio Vidal Belmarço, a liquidação será feita o mais rapido possivel, não podendo nunca ir além do prazo dum anno a liquidação completa e em absoluto.

18.ª Em tudo o mais que não vae expressamente regulado nesta escriptura observar-se hão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901.

Faro de Maio de 1918
O ajudante d notario Fonseca
Antonio Emidio Carlos Viegas

Licen de João de Deus

Faz-se saber que desde o dia 1.º a 3.º do proximo mez de junho se recebem na Secretaria deste liceu os requerimentos dos alunos externos que na proxima epoca desejam fazer exames. As condições de matricula para os referidos exames encontram-se afixados no átrio do Liceu.

Secretaria do Liceu, Faro,
18 de Maio de 1918.

O Professor-Secretario,
A. Fernandes.

Para os devidos efeitos se torna publica a seguinte escriptura de sociedade comercial em nome coletivo que entre si fazem Francisco Martins Caiado, João Machado Vaz Velho e Armando Augusto Marques:

1.ª A sociedade girará sob a firma Francisco Martins Caiado & Companhia, tem a sua sede e estabelecimento em Faro, na Rua Conselheiro Bivar, numero cinquenta e sete, podendo abrir sucursaes onde os socios entenderem.

2.ª O seu objecto é a compra e venda de frutos e outros artigos e o exercicio de qualquer outro commercio e industria que os socios deliberarem explorar, com excepção do bancario.

3.ª A sua duração é por tempo indeterminado a contar do dia um de janeiro de mil novecentos e dezoito.

4.ª O capital social é de cento e vinte mil escudos, representado por cento e dezoito mil e quinhentos escudos, em dinheiro, o direito, pelo prazo de quatro annos ao arrendamento da fabrica situada na horta do Padua, no lugar de Brancanes, freguezia de Olhão, que consta de trez armazens e casas de habilitação e que faz parte do predio descrito na conservatoria do registo predial de Olhão, sob o numero mil cento e setenta e tres, a flhas cento e oitenta e nove do livro B tercio, ao aluguer de todos os moveis e utensilios existentes na mesma fabrica, conforme consta da escriptura lavrada entre José Estevam de Mattos Ferreira e a exnta firma Marques & Vaz Velho Limitada, no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e dezesesse, a folhas seis do livro de notas numero dezoito do notario de Olhão, bacharel Joaquim Henrique da Cruz Gomes e da escriptura de dissolução da firma Marques & Vaz Velho Limitada, lavrada na data de hoje a folha vinte verso deste livro de notas, ao quaes direitos atribuem o valor de quinhentos escudos

5.ª A quota do socio Francisco Mar-

tins Caiado, e do valor de oitenta mil escudos em dinheiro, tendo já entrado na caixa social com cem escudos e obrigando-se a entrar com a restante quantia até ao fim do mez de setembro de mil novecentos e dezoito

6.ª As quotas dos socios Armando Augusto Marques e João Machado Vaz Velho, são do valor de vinte mil escudos, cada uma, representadas pela quantia de dezoito mil sete centos e cinquenta escudos, em dinheiro, e pelo direito a metade do arrendamento e do aluguer, mencionados no artigo quarto, que lhes ficou pertencendo pela escriptura de dissolução e liquidación da sociedade por quotas, Marques & Vaz Velho Limitada, lavrada hoje, ao qual direito atribuiram o valor total de quinhentos escudos.

7.ª Cada um dos socios Armando Augusto Marques e João Machado Vaz Velho, já entraram na caixa social com as ditas quantias de dezoito mil setecentos e cinquenta escudos, em dinheiro, com que subscreveram para a sociedade.

8.ª A administração da sociedade será exercida pelos socios João Machado Vaz Velho e Armando Augusto Marques, sem direito a renuneração, podendo qualquer deles tomar as deliberações que entender, a bein da sociedade, e devendo delas dar noticia imediata ao outros socios.

9.ª O uso da firma fica, pois, pertencendo a ambos os socios Armando Augusto Marques e João Machado Vaz Velho, que dela poderão usar separadamente, mas nenhum deles poderá empregá-la em l tras de favor, fianças e mais actos e obrigações de responsabilidade alheia.

10.ª Todos os supprimentos de capital necessario para os negocios da sociedade, serão feitos pelo socio Francisco Martins Caiado e vencerão o juro de seis por cento ao ano.

11.ª Os ganhos e perdas serão divididos entre os tres socios, em tres partes eguaes.

12.ª Por conta dos ganhos que lhe competir, poderá cada socio retirar mensalmente da caixa, cincoenta escudos

13.ª O ano social conta-se de um de janeiro a trinta e um de dezembro e os balanços serão fechados em trinta e um de dezembro de cada ano, e depois de lançados no livro proprio e assinados pelos socios, ficarão irrecclamaveis.

14.ª A sociedade não se dissolve, nem pela v ntade, nem pela morte de qualquer socio.
1.ª Se os socios que quiserem a dissolução constituírem a maioria, a sociedade será dissolvida.
2.ª O socio que quizer retirar-se, deverá avisar a sociedade e os demais socios, com seis mezes de antecedencia, mas a sua parte ser lhe-ha paga em dinheiro, pelo valor apurado, no balanço extraordinario fechado na data da saída, e em quatro prestações trimestraes eguaes, a contar da data da saída.
3.ª A parte do socio falecido ou interdito, será determinada pelo balanço extraordinario, fechado na data do falecimento ou do transito em julgado da sentença que decretar a interdição e paga em dinheiro, aos seus herdeiros ou representantes, ou depositadas a seu favor, em quatro prestações trimestraes eguaes a contar do encerramento do balanço extraordinario.

15.ª A liquidação e partilha em caso de dissolução será feita, ficando cada socio com parte proporcional em cada uma das verbas que constituem o activo e passivo da sociedade, salvo o direito de licitação individual ou em comum.
§ unico Serão liquidatarios todos os socios.

16.ª Em tudo o que fica omisso serão applicadas as disposições doCodigo Commercial Portuguez.
Faro, 2 de janeiro de 1918.
O ajudante do notario Fonseca
Antonio Emidio Carlos Viegas

Pinheiros
Vendem-se proximo de estrada e de estação do caminho de ferro.
Carta a esta redacção com as iniciais L. S.

Auto.novel vende-se um, marca inglesa, em muito bom estado, e muito em conta.
Trata-se com Armando Innocio Pires, rua 1.ª de dezembro, Faro.

Romero Reis & Mattos, Limitada

Para os devidos efeitos se publica que por escriptura de 29 de maio de 1918, lavrada perante o notario desta J. Rí Davim, foi constituída entre **João Marcos Romero dos Reis**, solteiro e **Antonio Alves de Mattos**, casado, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos seguintes:

1.ª A sociedade adopta a firma ROMERO REIS & MATTOS, LIMITADA, tem a sua sede nesta cidade de Faro e o seu escriptorio, provisoriamente, na Rua Conselheiro Bivar, n.º 39, podendo a gerencia estabelecer as sucursaes e filias que entender convenientes.

2.ª O objecto da sociedade é a compra e venda de farinhas, cereaes, azeites, e outros artigos, importação e exportação de quaesquer generos e mercadorias, podendo explorar outro ramo de negocio que convenha, excepto o bancario.

3.ª A sua duração é por tempo indeterminado e para todos os efeitos o seu começo contar-se-ha da data desta escriptura.

4.ª O capital social é de 10.000\$ escudos em dinheiro, representado e dividido em duas quotas de 5.000\$ escudos cada uma, subscritas pelos socios João Marcos Romero dos Reis e Antonio Alves de Mattos, respectivamente

5.ª UNICO—O socio João Marcos Romero dos Reis entrou já na caixa social com 3.250\$ escudos por

conta da sua conta, obrigando-se a entrar com os restantes 1.750\$ escudos á medida que as necessidades sociais o exijam e a gerencia resolver; o socio Antonio Alves de Mattos entrou tambem na caixa social com 10 % da sua quota, obrigando-se a entrar com os restantes 90 % em prestações anuaes não inferiores a 10 %, podendo antecipar o pagamento, se lhe convier, o que tudo fica expressamente declarado para os devidos efeitos.

6.ª Quando o desenvolvimento da sociedade assim o exija, poderá o capital ser aumentado e poderá ser admitido temporaria ou definitivamente um terceiro socio, contando que as respectivas deliberações sejam tomadas de comum accordo por eles socios.

7.ª Não serão exigiveis prestações supplementares, mas qualquer dos socios poderá fazer á caixa os supprimentos da que esta carecer, mediante o juro que então concordarem.

8.ª Ambos os socios ficam desde já nomeados gerentes, sem caução nem retribuição, e a eles compete representar a sociedade em juizo e fora dele, activa e passivamente, podendo qualquer deles tomar as deliberações que entender a bein da sociedade e devendo dar immediato conhecimento deles ao outro socio.

9.ª Em harmonia com o precedentº artigo, qualquer dos socios poderá obrigar a sociedade e fazer uso da firma, mas esta nunca poderá ser empregada em letras de favor, fianças, abonações e mais actos e documentos que possam afectar os haveres da sociedade.

10.ª No fim de cada anno que se contará de 1 de janeiro a 31 d dezembro, dar-se-ha balanço, que será fechado com a data de 31 de dezembro.

11.ª Os lucros liquidos apurados em cada balanço, separada a percentagem legal, para o fundo de reserva, enquanto este não se aehar realisado e sempre que for preciso reintegrá-lo, serão divididos pelos socios em partes eguaes, e na mesma proporção serão suportadas as perdas, se as houver.

12.ª Enquanto não estiver integrado o capital social, a distribuição ou entrega de ganhos não poderá realisar-se para pagamento do mesmo capital, sem prejuizo do que vae disposto no artigo seguinte.

13.ª Para os seus justos pessoas poderá cada socio retirar mensalmente da caixa a quantia que entre si ajustarem de accordo com o movimento da caixa.

14.ª Nenhum dos socios poderá ceder toda ou parte da sua quota, sem consentimento do outro socio.

15.ª Nenhum dos socios poderá explorar por si, em sociedade com outrem, ou por interposta pessoa, o mesmo ramo de negocio desta sociedade, emquanto nella se conservar, sob pena de perder todos os direitos que lhe são reconhecidos pela presente escriptura.

16.ª Por fallecimento ou interdição de qualquer dos socios, todo o activo e passivo pertencerã ao socio sobrevivente ou não interdito, desde que este pague aos herdeiros ou representantes do falecido ou interdito tudo o que se mostrar pertencer-lhe na sociedade, efectuando o pagamento um seis prestações semestraes e eguaes com o juro na razão de 5% ao anno, salvo o direito de antecipação.

17.ª A sociedade dissolve-se pela saída de qualquer dos socios, por accordo de ambos e nos mais casos legais.

18.ª UNICO.— O socio que quizer sair da sociedade deverá prevenir o outro da sua resolução com sessenta dias pelo menos de antecedencia.

19.ª Dissolvida a sociedade e não havendo accordo quanto á adjudicação de todo o activo e passivo a um só dos socios, proceder-se-ha á liquidação e partilha nos termos de direito, sendo em todo o caso liquidatarios ambos os socios.

20.ª Em todo o omisso regularã as disposições da lei de 11 de abril de 1901 e mais legislação applicavel, bem como as resoluções regularmente tomadas pelos socios

O ALGARVE é o periodico de maior circulação na nossa provincia.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO
(Banco Colonial Portuguez)
CAPITAL 12.000.000\$00
FILIALEM FARO
(Inaugurada em 2 de Maio de 1918)
Realisa todas as operações bancarias ás mesmas taxas e condições da sua sede em Lisboa, taes como:
Descontos sobre o paiz e estrangeiro
Cobrança de juros e dividendo
Compra de titulos e moeda estrangeira
Venda e compra de propriedades
Recebimento de heranças, legados e dividas
Administração de propriedades e cobrança de rendas
Depositos á ordem e a prazo
Saques sobre o paiz e estrangeiro
Cheques, cambiais, transferencias, etc.
Filiais nas principais cidades do Brazil e Africa
Correspondentes em todas as partes do mundo
HORAS DO EXPEDIENTE:—10 ás 15 (aos sabados encerra-se ás 13)

JOHN M. SUMNER & C.

SUCESORES

A INDUSTRIAL AGRICOLA

BAPTISTA, FILHO & C.

Av. da Liberdade, 29 a 37 **SUMNER & C.** R. Jardim do Tabaco, 19 a 31

Especialidade em electricidade aplicada a todos os ramos
Instalações electricas de iluminação e força motriz
Oficina de reparações de maquinas electricas dirigidas por engenheiro especialista

Lampadas electricas «Pope» de todas as voltagens e forças
Maquinas para as industrias, agricultura e colonias. Fundição de ferro e bronze.

Dinamos e motores electricos

Motores a gaz rico, a gaz pobre, a gasolina, a petroleo, a oleo cru, etc. de «Keighley» Locomoveis, caminheiras e jogos de debulha «Foster» Enfardadeiras a vapor e a gado. Ceifeiras e gadanheiras «Plano». Sempre em deposito **acessorios** para todas as debulhadoras e ceifeiras

Desnatadeiras e bateadeiras «GLOBE»

CHARRUAS de varios sistemas, GRADES, TRILHOS, NORAS de ferro por tracção mecanica e animal, RELHANS, accessorios, etc.

Maquinas soltas e montagens completas de Fabricas de Moagem, Ceramica, Serração, Carpintaria, Moinhos e prensas para «Lagares de azeite»

Esmagadores de uva, prensas para vinho

Maquinas ferramentas tais como tornos, engenhos de furar, limadores, maquinas de fresar, maquinas de atarraxar, tarraxas, etc. etc.

Accessorios de todas as qualidades para fabricas, tais como correias de transmissão, picadores, atilho oleos, gorduras, empanques, borrachas, cabos de transmissão, desperdícios, picadeiras e mais accessorios para fabricas de moagem, tubagens e accessorios, etc.

Officinas aptas para a execução de todos os trabalhos de construção mecanica e civil

Orçamentos e projectos gratis

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao nosso escritorio

29, AVENIDA DA LIBERDADE, 37

LISBOA

941

Esquadilha Fiscal da Costa

do Algarve

Conselho administrativo

O conselho administrativo desta esquadilha faz publico que no dia 12 de Junho do corrente ano pelas 13 horas no edificio da mesma Esquadilha ha-de proceder á arrematação em hasta publica de mantimentos, material e medicamentos para o fornecimento durante o ano economico de 1918-1919 á Escola de Alunos Marinheiros de Sul e aos navios da esquadilha ou qualquer outro do Estado ou ao serviço do Estado que passem ou estacionem em Faro, a saber:

1.º GRUPO

Mantimentos---Deposito provisorio... 40\$00

2.º GRUPO

Material---Deposito provisorio... 20\$00

3.º GRUPO

Medicamentos---Deposito provisorio... 15\$00

Os concorrentes devem apresentar as suas propostas feitas em papel selado da taxa de 15 centavos, em carta fechada e lacrada conforme as condições, bem como as amostras dos generos a fornecer exceptuando bacalhau e carne, até ás 12 horas do dia da arrematação na Secretaria da esquadilha onde se prestam em todos os dias uteis das 12 ás 15 horas, os esclarecimentos e se acham patentes as respectivas condições.

NOTA—No interesse dos concorrentes se avisa que é indispensavel tomarem conhecimento das condições da praça antes da apresentação das propostas.

Os depositos provisorios serão effectuados até á hora designado para a abertura da praça e não podem vir incluídos dentro das propostas.

Não haverá licitação verbal a não ser que sejam apresentados preços minimos eguaes para o mesmo artigo.

Secretaria do Conselho Administrativo da Esquadilha Fiscal da Costa em Faro, 23 de Maio de 1918.

O Secretario-Tesoureiro,

José da Cunha Santos.

Capitão-tenente da administração naval

Editos de 30 dias

1.ª publicação

No Juizo de Direito da comarca de Faro, cartorio do quarto officio nos autos civis de execução por multa imposta por transgressão do n.º 2 do art.º 37 e nos termos do n.º 1 do art.º 44 do Regulamento do serviço do exercito em que é Exequente a Fazenda Nacional, e executado Joaquim Victoriano de Souza, actualmente ausente em parte incerta, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação do presente anuncio no *Diario do Governo* citando o executado mencionado executado para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, pagar na Tesouraria da Fazenda Publica do concelho do Alportel a quantia de \$12, importancia da multa que lhe foi imposta por transgressão do n.º 2 art.º 37 e nos termos do n.º 1 do art.º 44 do Regulamento do serviço do exercito ou para no mesmo prazo nomear á penhora bens suficientes para aquele pagamento, sob pena de se devolver á exequente o direito de nomeação e proseguir a execução os seus termos legais até final.

O escrivão do 4.º officio,

Francisco José Bernardino de Brito.

Verifiquei:

O juiz de direito, substituto
Manoel Pedro Guerreiro

Quarto mobilado aluga-se a cavalleiro só e de respeito. Rua Baptista Pinto n.º 8 A—Faro

PIANJS usados, mas em perfeito estado, de 200 a 350:00. Vendem na rua de Santo Antonio, n.º 5—FARO.

Vasilhame vende-se cerca de 50 pipas e 50 cartolas. Terreiro do Bispo, 31, Faro.

Casamentos

Atracção do bem

Instituto Electro-Magnetico M.º ROLAND

Ve claramente o PASSADO, PRESENTE E FUTURO e só trabalha na sua especialidade, REALISACAO DE CASAMENTOS E AMORES MAL CORRESPONDIDOS. Não recebe qualquer outro TRABALHO. Todos os dias das 12 ás 8 horas da noite.

GRANDE variedade em Pés e Perdas de atracção e em Pedras de atracção, proprias para aderecos.

Todos estes preparados, são scientificamente analisados por operador diplomado pelo Instituto Internacional de Psicologia e tem a força de atrair a estima e o bem e de afastar o mal.

Avenida Almirante Reis, 149, 1.º

(frente)

LISBOA

Vende-se balcão proprio para sapataria com tempo de marmore branco. Diz-se na Leitaria Aliança.

Alfaiataria Confiança

DE

VENTURA GAGO LOPES FAISCA

Rua de Santo Antonio n.º 42-FARO

(Antiga casa CARAPETO)

Nesta alfaiataria executam-se, mercê de uma larga pratica nas principais casas de Lisboa, todos os trabalhos concernentes á arte, garantindo-se a boa execução e o rigor da moda.

Tambem tem um variado sortido de fazendas nacionaes e estrangeiras.

Acabamento esmerado

PEÇ OS SEM COMPETENCIA

MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAES

Os maiores depositos de machinas no País

Especialistas na construção de machinas para fabricar latas de conserva

Instalações de todos os generos F. STREET & C.º L.

Engenheiros e electricistas

2-RUA DE S. BENTO-2

Palacio da Flór da Murta

818

LISBOA

“ATLANTICA”

Companhia de Seguros

Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada

Capital social esc. 500.000\$00

Capital realisado esc. 50.000\$00

Fundo de reserva esc. 150.000\$00

SÉDE--Porto--Loyos, 92

RECEITA

1914	36.988\$03,5	1914	22.601\$41
1915	71.107\$89,5	1915	25.908\$15
1916	537.897\$04,3	1916	153.476\$99,5
1917 até 31 de agosto.	8.159.404\$23	1917 até 31 de agosto.	1.427.035\$74

SINISTROS

AGENCIAS

Em França, Inglaterra, Noruega, Suecia, Dinamarca, Hespanha e Egypto

Seguros contra fogo, roubo, greves e tumultos—Seguro agricolas—Seguros contra a quebra de crystaes e guerra,—Seguros maritimos e postaes—seguros contra inundações e enxurradas

Conselho de Administração:

Manuel Joaquim de Oliveira
Dr. José Maria Soares Vieira
Silvino Pinheiro de Magalhães
Dr. Leopoldo Correia Mourão
Jayme de Souza

Directores

Agentes em todas as terras do paiz

Comissarios de avarias em todos os portos do mundo

Delegação em Faro:

17, Rua da Marinha, 17 A